

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “INDIQUE E GANHE”

MEGA TELEINFORMATICA EIRELI, nome fantasia **MEGALINK TELECOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.11.408.142/0001-09, com sede na Av. Bucar Neto, nº 1088, Bairro Catumbi, CEP: 64.806-305, na cidade de Floriano, estado do Piauí, autorizada pela Anatel para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia pelo Ato nº. 3.152 de 06 de junho de 2012, doravante denominada PRESTADORA, oferece aos clientes elegíveis, a presente promoção, nas condições deste Regulamento:

1. DAS DIRETRIZES GERAIS

O presente regulamento tem por finalidade disciplinar a promoção “Indique e Ganhe” promovida pela MEGALINK TELECOM, sendo aberta à participação de todos os clientes da empresa. A promoção não depende de sorteio, concurso ou operação semelhante.

O cliente garante ter obtido autorização da pessoa indicada para fornecer seus dados pessoais à Megalink Telecom, sob pena de responsabilização.

A promoção “Indique e Ganhe” concederá o desconto de uma mensalidade para cada amigo indicado pelo cliente ativo, mediante as regras e condições estipuladas no presente regulamento.

2. DA PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO

a. Poderão participar desta promoção:

- i.** todos os clientes pessoas físicas da base de assinantes de serviços de internet da PRESTADORA, os quais serão chamados individualmente de “INDICADOR”.
- ii.** para receber os benefícios da promoção o INDICADOR deve estar com sua assinatura de serviços de internet ativa e adimplente (em dia).

b. Não poderão participar desta promoção:

i. Pessoas jurídicas ou pessoas físicas relativamente ou absolutamente incapazes.

c. A PRESTADORA compromete-se a manter em sigilo os dados fornecidos pelo participante, bem como se obriga a utilizá-los somente para os fins previstos na presente promoção.

3. DO PERÍODO DA PROMOÇÃO

A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa, no endereço eletrônico <https://megalinkpiaui.com.br>, e/ou nas Redes Sociais da MEGALINK TELECOM podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da MEGALINK TELECOM.

O Bônus somente será computado em favor do INDICADOR quando efetivada a contratação e o pagamento da primeira mensalidade pelo INDICADO.

Cada indicação resulta no bônus de 01 (uma) mensalidade do INDICADOR, a qual será abonada em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da mensalidade do INDICADO.

Os bônus supracitados serão unicamente e exclusivamente pertencentes ao INDICADOR, não abrangendo o Indicado.

4. DO BÔNUS

A indicação validada na Promoção “Indique e Ganhe” será convertida em um bônus equivalente a uma mensalidade dos serviços de internet contratados pelo INDICADOR, a qual será abonada em até 60 (sessenta) dias após o pagamento da mensalidade do INDICADO, conforme cláusula terceira deste instrumento.

5. DA ABRANGÊNCIA

A promoção realizada pela PRESTADORA é válida para as cidades: Floriano/PI, Picos/PI, Oeiras/PI, Água Branca/PI, Aroazes/PI, Fronteiras/PI, Guadalupe/PI, Itainópolis/PI, Monsenhor Gil/PI, Nazaré do Piauí/PI, Pimenteiras/PI, São João do

Piauí/PI, Simplício Mendes/PI, Vera Mendes/PI, Valença do Piauí/PI, Sussuapara/PI, Geminiano/PI, Isaias Coelho/PI, Barão de Grajaú/MA, Matões/MA, Parnarama/MA.

Na hipótese de ser apurado pela MEGALINK TELECOM que o Indicado não conhece o Indicador, a sua inscrição na presente promoção não será considerada para fins de conversão em bônus. Por “conhecer o indicador” entende-se como a existência de relação social e/ou profissional entre Indicado e Indicador.

6. DAS REGRAS PARA INDICAÇÃO

- a.** A adesão à Promoção ocorre através do registro da indicação no site: <https://megalinkpiaui.com.br/indique-e-ganhe>, ou abertura de protocolo “MCV – Indique e ganhe” no portal de relacionamento ou App de relacionamento disponível nas lojas oficiais da Apple Store/Play Store, ou contato pelo canal de atendimento, opção “Indique e Ganhe” disponível no 0800-042-0428. No qual deverá ser feita antes da contratação do Indicado.
- b.** O INDICADOR deve obrigatoriamente informar o nome completo e o telefone da pessoa indicada, sob pena de invalidação da indicação.
- c.** Não serão aceitas indicações:
 - i.** de pessoa indicada anteriormente por outro INDICADOR;
 - ii.** efetuada após contratação da Internet pelo INDICADO;
 - iii.** efetuada por INDICADOR inadimplente ou inativo.
- d.** O simples preenchimento de ficha cadastral pelo INDICADO não dará direito em favor do INDICADOR ao recebimento de qualquer Bônus, o qual dependerá da efetiva contratação do serviço de Internet e pagamento da primeira mensalidade.
- e.** O INDICADO deverá informar os dados referentes ao INDICADOR no momento da contratação do serviço.

7. DEMAIS REGRAS

- a.** A PRESTADORA reserva-se ao direito de, a qualquer tempo, e sem que haja a necessidade de notificação prévia, excluir, de pleno direito, o INDICADOR do Programa na hipótese de o mesmo violar qualquer das políticas do presente Programa e Promoção.
- b.** A participação na Promoção implica a aceitação das condições e normas descritas neste regulamento.
- c.** É dever do INDICADO cumprir com as demais condições de participação previstas neste Regulamento.
- d.** O INDICADO é o único responsável pelas informações e dados pessoais informados à PRESTADORA, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A PRESTADORA está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção, desatualização ou não veracidade das informações e dados informados pelo INDICADO, que poderá ser desclassificado.
- e.** As ofertas são para uso pessoal e intransferível, não podendo, sob qualquer hipótese, ser resgatável em moeda corrente, ou para a utilização em serviços prestados por outra operadora, bem como os direitos dela decorrentes, não sendo admitida a transferência do titular, do uso e do gozo dos serviços nas condições estabelecidas neste regulamento, seja a que título for.
- f.** As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa MEGALINK TELECOM através do telefone 0800-042-0428, por intermédio de discagem direta gratuita.

g. O regulamento desta campanha estará disponível no site:

<https://megalinkpiaui.com.br> .

h. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Floriano – PI para dirimir eventuais conflitos.

Floriano – PI, 12 de setembro de 2022.

MEGA TELEINFORMÁTICA EIRELI

11.408.142/0001-09